



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

### RESOLUÇÃO Nº 60/CMDCA/2024

***Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Refeitório Saudável: Alimentação e Bem-Estar para Crianças e Adolescentes – móveis e equipamentos” na modalidade chancela, apresentado pela OSC Fundação Educacional Joanna de Angelis***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 04/09/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto “Refeitório Saudável: Alimentação e Bem-Estar para Crianças e Adolescentes – móveis e equipamentos” na modalidade chancela apresentado pela OSC Fundação Educacional Joanna de Angelis;

**Art. 2º** Fica a OSC autorizada a iniciar a captação dos recursos necessários para a execução do referido projeto a partir dessa data no valor de R\$ 106.104,04 (cento e seis mil cento e quatro reais e quatro centavos), destes, 20% ficarão retidos no FIA.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 04 de setembro de 2024.

**Isabel Cargin Vargan Cardoso**  
Presidente CMDCA